



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1040 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957 .

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercício, o
crédito especial de R\$ 127.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica reduzida de mais de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) a dotação referente ao auxílio nº 56 na Relação dos Auxílios e Contribuições da Secretária de Educação , Cultura e Saúde, da parte da Educação anexa ao orçamento vigente.

Artigo 2º - Com recursos constante da redução do artigo anterior, fica aberto no Tesouro do Estado, a Secretária de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) destinado a pagamento de gratificação aos professores do Curso Científico noturno do Colégio Campograndense.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro, de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

J. Pires de Almeida
Frederico Pires de Almeida

Alcina Almeida

Reg: a fls 271v
do livro Competência
Em: 12/3-58
Alcina Almeida